



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 6º / 2025

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Campina, Belém - Pará, representado por seu Diretor-Geral, **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, portador do RG 22***73 SSP/PB, inscrito no CPF ***.777.754-**, nomeado pela Portaria nº 23580/2025, de 20 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADA: I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.735.329/0001-17, estabelecida na Av. Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, 939, Ed. Jacarandá, Torre 1, 8º andar, Tamboré, Barueri/SP, Tel.: [\(11\) 4615-2174](tel:(11)4615-2174), [99507-6850](tel:99507-6850), E-mail: licitacao@i9solutions.net.br, neste ato representada por sua procuradora, **CLÁUDIA ADRIANA TADIM DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **.793.875-* SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.960.528-**, de acordo com a representação legal conferida por procuração, constante do evento 1034426 do processo administrativo SEI nº 0005859-93.2019.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **alterar o CONTRATO N.º 32/2020**, celebrado em 12/05/2020, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** excepcionalmente a vigência do Contrato nº 32/2020 por 6 (seis) meses, até **12/11/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, PTRES 167588, Elemento de despesa 3.3.90.33.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000319, de 29/04/2025, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA
Contratante

(assinado e datado eletronicamente)
CLÁUDIA ADRIANA TADIM DA SILVA OLIVEIRA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ADRIANA TADIM DA SILVA OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 06/05/2025, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, Diretor-Geral, em 06/05/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2687460** e o código CRC **287B1B17**.